



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



PROJETO DE LEI Nº 019 /2010

PROCESSO Nº 0664/068/10

EMENTA: Dispõe sobre a fixação nas dependências dos hospitais e centros de saúde pública municipal, de informações relativas ao calendário das vacinas infantis obrigatórias.

AUTOR: Vereador Felipe Sálvia

PROJETO DE LEI

Art. 1º Ficam obrigados os hospitais, centros de saúde, creches e escolas infantis da rede pública municipal a afixar em suas dependências, em locais de fácil acesso e visibilidade, informações relativas ao calendário das vacinas infantis obrigatórias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das reuniões, em 12 de abril de 2010.

Vereador **Felipe Sálvia** - PDT

JUSTIFICATIVA

Embora tenham sido erradicadas várias doenças em nosso país, devemos primar para que assim continue. Mas vale dizer que a facilidade de movimentação das pessoas de um lugar para outro favorece a disseminação de vírus e doenças, que podem ser reintroduzidos em um país que já não apresentava mais casos. Para impedir que a presença da doença volte a nos assombrar, é preciso criar um bloqueio por meio de campanhas.

A fixação de cartazes nos locais de tratamento de saúde é essencial, e como a maioria das vacinas são gratuitas, será de fácil aplicabilidade. Portanto, com a aprovação do presente projeto, continuaremos a cuidar das nossas crianças para que se desenvolvam e cresçam com saúde que é um Direito garantido pela nossa Constituição.

Câmara Municipal de Carazinho

RECEBIDO EM

12/04/10 15:14
Paula